



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 352-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.185.840/0001-25, situada na Q QS 6, Lote, nº 05, Areal (Águas Claras) Brasília-DF, CEP: 71.965-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 388-2023, datado de 28 de agosto de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 195-2023, Pregão Eletrônico nº 024-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o saldo do valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 28 de agosto de 2024 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo do valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 118.051,34 (cento e dezoito mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que os serviços ora citados são essenciais e habituais para a Administração, onde a falta destes poderia comprometer as atividades desempenhadas pelos órgãos municipais, uma vez que a climatização dos ambientes são essenciais para o bom andamento dos trabalhos. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.2003 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 15000000

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

33903000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 - Gestão da Tesouraria

33903000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

04.123.020.2011 - Gestão da Contabilidade

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 154000000

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15001001

12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15001001

02.06.000 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA **15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000

02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **20.122.045.2058 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000

02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.091.2038 - Gestão das Ações da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15001002

10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família-ESF

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 16000000

10.302.033.2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada-SAMU

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 16000000

02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.027.2073 - Gestão do Suas - IGDSUAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000; 1660000

08.122.040.2070 - IDG-Gestão do Programa Auxílio Brasil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fontes: 15000000; 16600000

08.244.026.2235 - Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000; 16600000; 16610000

08.244.027.2316 – Bloco de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000; 1661000

08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-BA, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 33.185.840/0001-25
CONTRATADA